Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 212/06

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 28/11/06.
Vistoriado pelo 2º Secretário

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme especifica:-

02 – Poder Executivo
08 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo
18.541.0027-1.047.00 – Preservação e Conservação Ambiental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(359) – Fonte 31740 – Fundo Mun. de Meio Ambiente...R$ 42.000,00
TOTAL.....R$42.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, Executivo Municipal, fica autorizado a cancelar despesas criadas mediante Crédito Adicional Especial, pelas Lei nº 059/06, de 28/04/2006, a saber:-

02 – Poder Executivo
08– Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
18.541.0027-1.047.00 – Preservação e Conservação Ambiental
3.3.90.30– Material de Consumo
(357– Fonte 31740 – Fdo.Municipal de Meio Ambiente..R$ 32.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(358) - Fonte 31740 – Fdo Mun. de Meio Ambiente.....R$ 10.000,00
TOTAL..... R$42.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 13 de novembro de 2006.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL